



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPAE LIMOEIRO

Recife, março de 2023



UNIDADE ANALISADA - UP AE LIMOEIRO

A UP AE LIMOEIRO está localizada na Rua Antônio Alves dos Santos, s/nº, bairro Centro no município de Limoeiro, cujo Contrato de Gestão nº 003/2014 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim (APAMI), encontrou-se vigente de acordo com 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

A Unidade, conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, a Unidade oferece consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia; e não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

Para a especialidade médica Ginecologia após questionamento por parte desta Comissão Mista quanto à ausência de consultas o Parecer CTAI nº 025/2022 esclarece que: *“Os usuários com indicação de realização dos procedimentos de biópsia, CAF e colposcopia são referenciados para a UP AE Limoeiro através da III GERES, com o encaminhamento advindo da Atenção Básica e/ou de outros serviços municipais. Por este motivo, não são disponibilizadas primeiras consultas para Ginecologia e o profissional da UP AE apenas realiza a consulta de avaliação dos usuários que irão realizar os exames/procedimentos supracitados e consultas de retorno do exame de colposcopia. Ressalta-se que este fluxo foi definido pela Secretaria Estadual de Saúde, conjuntamente com a III GERES”*

Ademais, para a consulta de profissionais não médicos referente à especialidade Terapia Ocupacional e às sessões de reabilitação desenvolvida por tal profissional, esta Comissão Mista no Parecer Conclusivo 2º Trimestre/2021 observou que ao longo do ano de 2021 e permanecendo ainda durante todo o ano de 2022, a Unidade ainda não realizou a contratação. Assim, essa Comissão recomendou agilidade no processo seletivo a fim de cumprir com as cláusulas contratuais como também não haver prejuízos decorrentes da falta de atendimento aos usuários do SUS, desta forma a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI nos informa em seu Parecer nº 025/2022 (3º trimestre/2021) que: *“Esta Comissão está ciente dos possíveis prejuízos para os usuários do SUS com a ausência do profissional de Terapia Ocupacional e esclarece que a Unidade informa em seus relatórios gerenciais que o profissional encontra-se em processo de contratação”*.

De acordo com os Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014, a UP AE LIMOEIRO tem como indicadores de produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e de Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.



QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

| TIPOLOGIA | INDICADOR | ESPECIFICAÇÃO | | | META | FONTE DE VERIFICAÇÃO | |
|----------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| RESOLUTIVIDADE | Produção (20% do Repasse Variável) | Consulta Médica | Consulta Não Médica | Sessões de Reabilitação | | Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta | Relatório do Sistema de Gestão |
| | | 3.968 Atendimentos/mês | 602 Atendimentos /mês | 600 Atendimentos/mês | | | |
| QUALIDADE | Produção (10% do Repasse Variável) | Atenção ao Usuário – 50% | | Controle de Origem dos Pacientes – 25% | Gerenciamento Clínico 25% | Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE | Relatório do Sistema de Gestão |
| | | Pesquisa de Satisfação | Queixas | | | | |
| | | 10% do total de atendimentos | 80% resolução | Envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente | Envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente | | |

Fonte: Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

| | ATIVIDADE REALIZADA | VALOR A PAGAR (R\$) |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96% | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
| | Entre 70% e 84,99 % do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
| | Entre 55% e 69,99 % do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
| | Menor 55% do volume contratado | 55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
| CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2% | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
| | Entre 70% e 84,99 % do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
| | Entre 55% e 69,99 % do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
| | Menor 55% do volume contratado | 55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
| SESSÕES DE REABILITAÇÃO PESO: 2% | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
| | Entre 70% e 84,99 % do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
| | Entre 55% e 69,99 % do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
| | Menor 55% do volume contratado | 55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.



Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2022 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 230000999.000144/2022-62 – 1º Trimestre/2022;
- b) SEI nº 230000999.000283/2022-96 – 2º Trimestre/2022;
- c) SEI nº 230000999.000397/2022-36 – 3º Trimestre/2022;
- d) SEI nº 230000999.000045/2023-61 – 4º Trimestre/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Interconsulta e Consulta Subsequente), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE LIMOEIRO. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 602 atendimentos/mês e para Atendimento às Sessões de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês.

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no ano de 2022 atingiu o volume de **46.240** atendimentos, representando um percentual de **97,11%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **47.616 atendimentos ambulatoriais médicos/ano**.

Tabela 01 – Atendimentos Ambulatoriais Médicos

| Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE LIMOEIRO – Janeiro a Dezembro/2022 | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------|----------|-------|-------|----------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Meses | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Anual |
| Atendimento Ambulatorial Médico Contratado | 3.968 | 3.968 | 3.968 | 3.968 | 3.968 | 3.968 | 3.968 | 3.968 | 3.968 | 3.968 | 3.968 | 3.968 | 47.616 |
| Atendimento Ambulatorial Médico Realizado | 3.717 | 4.200 | 4.359 | 3.696 | 3.829 | 3.832 | 3.176 | 3.947 | 3.791 | 3.969 | 3.795 | 3.929 | 46.240 |
| % (Contratado x Realizado) | 103,13% | | | 95,40% | | | 91,68% | | | 98,23% | | | 97,11% |
| Status da Meta | Cumprida | | | Cumprida | | | Cumprida | | | Cumprida | | | Cumprida |

Fontes: Processos SEI - UPAE LIMOEIRO – 2022

1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no ano de 2022 atingiu o volume de **14.850** atendimentos, representando um percentual de **205,56%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **7.224 atendimentos ambulatoriais não médicos/ano**.

Tabela 02 – Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos



| Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE LIMOEIRO – Janeiro a Dezembro/2022 | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------|----------|-------|-------|----------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Meses | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Anual |
| Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado | 602 | 602 | 602 | 602 | 602 | 602 | 602 | 602 | 602 | 602 | 602 | 602 | 7.224 |
| Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado | 1.019 | 1.104 | 1.226 | 919 | 1.383 | 1.208 | 1.166 | 1.335 | 1.383 | 1.497 | 1.256 | 1.354 | 14.850 |
| % (Contratado x Realizado) | 185,44% | | | 194,35% | | | 215,06% | | | 227,41% | | | 205,56% |
| Status da Meta | Cumprida | | | Cumprida | | | Cumprida | | | Cumprida | | | Cumprida |

Fontes: Processos SEI - UPAE LIMOEIRO – 2022

Nota 1: “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta não médica mediante a emissão de parecer social”

Nota 2: “A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.

1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no ano de 2021 atingiu o volume de **8.117** sessões, representando um percentual de **112,74%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **7.200 sessões/ano**.

Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

| Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE LIMOEIRO – Janeiro a Dezembro/2022 | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------|----------|------|-------|----------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Meses | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Anual |
| Sessões de Reabilitação Contratado | 600 | 600 | 600 | 600 | 600 | 600 | 600 | 600 | 600 | 600 | 600 | 600 | 7.200 |
| Sessões de Reabilitação Realizado | 470 | 541 | 657 | 553 | 622 | 542 | 510 | 988 | 1.057 | 863 | 641 | 673 | 8.117 |
| % (Contratado x Realizado) | 92,67% | | | 95,39% | | | 141,94% | | | 120,94% | | | 112,74% |
| Status da Meta | Cumprida | | | Cumprida | | | Cumprida | | | Cumprida | | | Cumprida |

Fontes: Processos SEI - UPAE LIMOEIRO – 2022

Nota : A meta será avaliada pelo total de sessões de reabilitação independente do profissional. Conforme 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº003/2014.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE LIMOEIRO estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município;
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



Tabela 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

| RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS SEI TRIMESTRAIS | | | | | | | | | | | | | | |
| UPAE LIMOEIRO – JANEIRO A DEZEMBRO/2022 | | | | | | | | | | | | | | |
| INDICADORES DE QUALIDADE | CONTRATADO/ META | Resultado nos Meses | | | | | | | | | | | | STATUS |
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | |
| 1. ATENÇÃO AO USUÁRIO | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 Pesquisa de Satisfação | a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente | 15,02% | 10,94% | 10,41% | 11,80% | 10,88% | 10,84% | 11,34% | 9,01% | 11,62% | Impossibilidade de Análise | 11,79% | Impossibilidade de Análise | A Unidade entregou os relatórios no prazo e cumpriu a meta em todos os meses, exceto nos meses de agosto, outubro e dezembro onde a meta não foi cumprida. |
| 1.2 Resolução de Queixas | a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente | Sem Queixas | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | Sem Queixas | Sem Queixas | Sem Queixas | Sem Queixas | Sem Queixas | 100,00% | 100,00% | A Unidade enviou as informações no prazo e obteve resolução de 100% nos meses de fevereiro a maio, novembro e dezembro, cumprindo, assim, a meta em todos os meses, do ano de 2022 |
| 2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE | | | | | | | | | | | | | | |
| | a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022. |
| 3. GERENCIAMENTO CLÍNICO | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 Perda Primária | a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022. |
| 3.2 Taxa de Absenteísmo | a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022. |
| 3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas | a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022. |

Fontes: Processos SEI - UPAE LIMOEIRO– 2022.



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNE

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 6d9586ea-7aca-4c6-9c77-610519c6f267



3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA BARRA DE JANGADA, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

4. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da **Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim – APAMI Surubim**, observou-se que o Decreto nº 53.110/2022 foi publicado no DOE em 05/07/2022, retroagindo seus efeitos a 27/03/2022 e vencendo em 26/03/2024. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida **Unidade atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 003/2014 do ano de 2022 foram encaminhadas através da Informação nº 126/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 448.818,75**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 05. Repasse de Gestão Mensal

| Limoeiro | | Janeiro a Dezembro de 2022 | |
|----------------------------------|------|----------------------------|------------|
| REPASSE DE RECURSO | | | |
| Repasse Mensal * | 100% | R\$ | 448.818,75 |
| Recurso fixo | 70% | R\$ | 314.173,13 |
| Recurso variável | 30% | R\$ | 134.645,63 |
| RECURSO VARIÁVEL | | | |
| Repasse Produção | 20% | R\$ | 89.761,75 |
| Consultas Médicas | 96% | R\$ | 86.173,20 |
| Consultas não Médicas | 2% | R\$ | 1.795,28 |
| Sessões de Fisioterapia | 2% | R\$ | 1.795,28 |
| Repasse Qualidade | 10% | R\$ | 44.881,88 |
| Atenção ao Usuário | 50% | R\$ | 22.440,94 |
| Controle de Origem dos Pacientes | 25% | R\$ | 11.220,47 |
| Gestão Clínica | 25% | R\$ | 11.220,47 |



Fonte: INFORMAÇÃO Nº 126/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Para o ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.217.872,20**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 06 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

| <i>Limoeiro</i> | janeiro/22 | fevereiro/22 | março/22 | abril/22 | maio/22 | junho/22 | Total Semestre |
|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ |
| Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável) | 448.818,75 | 448.818,75 | 448.818,75 | - | 448.818,75 | 448.818,75 | 2.244.093,75 |
| Repasse Contrato de Gestão (Odontologia) | - | - | - | - | - | - | - |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 24.103,67 | 26.609,41 | 29.834,04 | 23.088,54 | 31.165,53 | 26.978,96 | 161.840,15 |
| Reembolso de Despesas | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas | - | - | - | - | - | - | - |
| Desconto (Meta Não Atingida) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE REPASSES/RECEITAS | 472.922,42 | 475.488,16 | 478.652,79 | 23.088,54 | 479.984,28 | 475.797,71 | 2.405.933,90 |

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações

| <i>Limoeiro</i> | julho/22 | agosto/22 | setembro/22 | outubro/22 | novembro/22 | dezembro/22 | Total Semestre |
|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ |
| Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável) | 448.818,75 | 448.818,75 | 448.818,75 | 448.818,75 | 448.818,75 | 448.818,75 | 2.692.912,50 |
| Repasse Contrato de Gestão (Odontologia) | - | - | - | - | - | - | - |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 24.495,94 | 25.109,22 | 19.346,12 | 18.038,35 | 15.878,47 | 16.127,70 | 118.995,80 |
| Reembolso de Despesas | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas | - | - | - | - | - | - | - |
| Desconto (Meta Não Atingida) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE REPASSES/RECEITAS | 473.314,69 | 473.927,97 | 468.164,87 | 466.857,10 | 464.697,22 | 464.946,45 | 2.811.908,30 |

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 126/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **99,38%**¹ em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 003/2014 se encontrou ao fim de 2022 com um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 2.301.999,77**, conforme demonstrado abaixo:



Tabela 07 – Saldo apurado em 2022 (receitas x despesas)

| ANO | MÊS | RECEITA | DESPESA | DESPESA MÉDIA SEMESTRAL | RESULTADO |
|-----|---------|------------|------------|-------------------------|--------------|
| 8 | jan./22 | 472.922,42 | 615.278,24 | R\$ 629.453,43 | (142.355,82) |
| 8 | fev./22 | 475.488,16 | 626.312,34 | | (150.824,18) |
| 8 | mar./22 | 478.652,79 | 652.750,83 | | (174.098,04) |
| 8 | abr./22 | 23.088,54 | 622.163,36 | | (599.074,81) |
| 8 | mai./22 | 479.984,28 | 633.677,28 | | (153.693,00) |
| 8 | jun./22 | 475.797,71 | 626.538,51 | | (150.740,80) |
| 8 | jul./22 | 473.314,69 | 597.932,75 | R\$ 623.853,57 | (124.618,06) |
| 8 | ago./22 | 473.927,97 | 620.763,66 | | (146.835,69) |
| 8 | set./22 | 468.164,87 | 585.975,68 | | (117.810,81) |
| 8 | out./22 | 466.857,10 | 641.136,74 | | (174.279,64) |
| 8 | nov./22 | 464.697,22 | 646.144,12 | | (181.446,90) |
| 8 | dez./22 | 464.946,45 | 651.168,58 | | (186.222,13) |
| | | | | -0,89% | |

SEMESTRE ANTERIOR (1.370.786,65)
SEMESTRE ATUAL (831.217,12)

FCNTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 126/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

5.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo no 126/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de **janeiro à dezembro** ainda não estão concluída, podendo sofrer alterações.”

5.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022”. (grifo nosso)”



6. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE LIMOEIRO cumpriu as metas valoradas em todos os Indicadores de Produção e Qualidade durante o ano de 2022, exceto no Indicador de Qualidade Pesquisa de Satisfação nos 3º e 4º trimestres, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 08. Apontamento de Desconto

| Repasso Variável – UPAE LIMOEIRO 3º Trimestre /2022 | | | |
|--------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|
| Pesquisa de Satisfação (10%) Peso 25% | | | R\$ 44.881,88 |
| Meses | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados |
| Julho | 11,34% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Agosto | 9,01% | 25,00% | R\$ 11.220,47 |
| Setembro | 11,62% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Total | | | R\$ 11.220,47 |
| TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS | | | R\$ 11.220,47 |

| Repasso Variável – UPAE LIMOEIRO 4º Trimestre /2022 | | | |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|---------------------|
| Pesquisa de Satisfação (10%) Peso 25% | | | R\$ 44.881,88 |
| Meses | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados |
| Outubro | Impossibilidade De análise | 25,00% | R\$ 11.220,47 |
| Novembro | 11,79% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Dezembro | Impossibilidade De análise | 25,00% | R\$ 11.220,47 |
| Total | | | R\$ 22.440,94 |
| TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS | | | R\$ 22.440,94 |

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014. – UPAE LIMOEIRO

De acordo com a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

§ 5º - “*Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.*”

3º Trimestre: O Parecer CTAI nº 406/2022 informa que: “*A Unidade não apresentou justificativas quanto ao não cumprimento da meta de Pesquisa de Satisfação, desta feita, esta Comissão irá notificar a Contratada, para que apresente as devidas justificativas.*”

4º Trimestre: O Parecer CTAI nº 028/2023 informa que: “*Não foram enviadas as devidas justificativas para o não alcance da meta supracitada.*”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO



Após análise e apreciação do material enviado através dos Processos SEI citados acima, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2014 – UPAE LIMOEIRO**:

1. No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista recomenda que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do



serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES